LEI ORDINARIA n° 2910/2021 de 29 de Outubro de 2021

(Mural 29/10/2021)

Institui Nossa Senhora de Lourdes padroeira do município de Arroio do Sal ? RS e estabelece feriado municipal religioso.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arroio do Sal, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do Artigo 51 da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida como padroeira do Município de Arroio do Sal, Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º Fica estabelecido feriado municipal religioso no Município de Arroio do Sal o dia 11 de fevereiro, data que se consagra Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 3º Esta data passará a fazer parte do calendário anual de eventos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vice Presidente de Arroio do Sal, em 29 de outubro de 2021.

Ronaldo Magnus Pereira
Vice-Presidente

Este texto não substitui o publicado no Mural 29/10/2021